



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº725 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

O povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

02.11.01 – 12.361.0012.1.027 – 4.4.90.5200 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental R\$ 100.000,0 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 2571 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação).

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recurso nº 2571 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de agosto de 2023.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete